PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Portarias

Considera nomeada, a contar de 01/07/14, KATIA GONÇALVES FAGUNDES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Augusto Bastos Vicente, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 879/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 07/07/14, JOSÉ MARCUS BERNARDO DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Portaria 880/2014).

Considera nomeado, a contar de 07/07/14, ANDRE LUIZ ESPINDOLA GUEDES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de José Marcus Bernardo da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 881/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/07/14, **PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de Callebe da Silva Quintã, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 882/2014).

Considera exonerada, a contar de 01/07/14, JULIANA BAPTISTA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 883/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/07/14, RENATA DE FREITAS LUIZ DESMARAIS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Baptista Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 884/2014).

Considera exonerado, a contar de 01/07/14, **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR** do cargo de Assessor A, CC-1, do Gabinete do Vice Prefeito, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria 885/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/07/14, JULIANA BAPTISTA SILVA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Gabinete do Vice Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de João Batista de Medeiros Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 886/2014).

Considera exonerada, a contar de 01/07/14, **RENATA DE FREITAS LUIZ DESMARAIS** do cargo de Assessor C, CC-3, do Gabinete do Vice Prefeito, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 887/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/07/14, JOÃO BATISTA DE MEDEIROS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, do Gabinete do Vice Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Renata de Freitas Luiz Desmarais, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 888/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/14, **BIANCA COUTINHO LIMA** do cargo de Assistente A, CC-4, do Gabinete do Vice Prefeito (Portaria 889/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/07/14 LETÍCIA DA CUNHA MOSE FERREIRA para ceriside la infiliedad, a cultat de 07/14, Le Incia Da Contra Mode Pencera para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, do Gabinete do Vice Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Bianca Coutinho Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 890/2014).

Considera exonerado, a contar de 01/07/14, **THIAGO AUGUSTO BASTOS VICENTE** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria 891/2014).

Considera nomeada, a contar de 11/07/14. MAÍRA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestie e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Salete Maria Lopes, acrescido da gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 892/2014). acrescido das

Considera nomeado, a contar de 01/07/14, RAMOM VIANNA ALVES para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de Jane Pacheco de Toledo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 893/2014).

Na Portaria 878/14, publicada em 15/07/14, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Ramon Vianna Alves, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Salete Maria Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário Revisão de enquadramento – Deferido

210/2828/2014

210/2803/2014

210/1562/2014

210/1098/2014

210/1901/2014

Adicional – Deferido 20/1840/2014

Abono permanência – Deferido 20/623/2014 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo 020/1246/2014 - 210/1651/2014

Portaria 162/2014 - 161/2014

Para Secretariá-la, a Relatora designou Luciene de Fátima Teste Martins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário EXTRAVIO DO SELO DE AUTENTICIDADE N.º 022362.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 297, de 14 de julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de cumprir a decisão judicial proferida no Acórdão referente ao processo judicial nº 1054547-79.2011.8.19.0002, onde determina a retirada de placa de pa e descarga permanente na Rua Cel. Moreira Cesar nº 112;

RESOLVE:

- Art. 1º. Revogar a regulamentação de área de carga e descarga na baia de reentrância localizada na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 112.
- Art. 2º. Instituir área de estacionamento rotativo na baia de reentrância localizada na Rua Cel. Moreira Cesar, n° 112.
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 039/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2013; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante TAIANE DA SILVA PEREIRA tendo como interveniente a UNIAN – CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/08/2014 e término em 01/02/2015; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.604,00 (quatro mil seiscentos e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de

EXTRATO Nº 040/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 005/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante TALITA KALE LOPES tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO – UNILASALLE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 02/07/2014 orbanishio e m 31/12/2014; <u>VALOR ESTIMADO</u>: R\$ 4.604,00 (quatro mil seiscentos e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA</u>: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de

EXTRATO Nº 041/2014

EXTRATO Nº 041/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 007/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MATHEUS NICOLAU TORRES tendo como interveniente a UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/08/2014 e término em 01/02/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220011222B, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2014.

EXTRATO Nº 042/2014

EXTRATO Nº 042/2014

EXTRATO Nº 042/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 007/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MATHEUS NICOLAU TORRES tendo como interveniente a UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Dois (02) meses, com início da vigência em 01/02/2014 e término em 01/08/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de sutilio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de s auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Resolução SEOP n.º 003, de 09 de maio de 2014.

Institui normas gerais e procedimentos a serem adotados em relação aos veículos próprios ou locados a serviço desta pasta e dos Órgãos subordinados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o que consta no processo n.º 130/000646/2013,

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública as Normas Gerais de

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORMAS GERAIS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA CAPÍTULO I

SECÃO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - As Normas Gerais de Transporte têm por finalidade prescrever procedimentos que regulem o sistema de transportes motomecanizados no âmbito da SEOP e dos órgãos subordinados, padronizar, coordenar e simplificar procedimentos e atribuições referente a administração e ao controle do material de motomecanização.

SECÃO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 2º - Para efeitos do emprego logístico da atividade de transporte, prevalecem os

seguintes conc ACIDENTE "É toda ocorrência envolvendo viatura que, além da interrupção de uso, lhe resultem

avarias.

II. **DESCARGA**

"É o ato administrativo pelo qual o material é excluído da carga da Secretaria." EQUIPAMENTO III.

"Conjunto de ferramentas, aparelhos ou instrumentos de que são dotadas as viaturas, necessário ao emprego em determinado tipo de serviço."

. INQUÉRITO TÉCNICO (IT) IV. INQUÉRITO TÉCNICO (IT)

"É um processo elaborado por agente público lotado nesta Pasta pelo qual se apuram causas, efeitos e responsabilidades por avarias em material de motomecanização,

V. MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇAO

"É o conjunto constituído pelo veículo e respectivos equipamentos."

VI. PARECER TÉCNICO (PT)

"Documento elaborado por agente público lotado nesta Pasta relatando o resultado de cada material, com a finalidade especificar o estado de cada exame realizado em determinado material, com a finalidade especificar o estado de cada componente, esclarecer as causas das avarias existentes, avaliar os custos e opinar sobre a conveniência ou não da execução de recuperação do material.

VII. PERMUTA

"É o ato da troca de peças, conjuntos ou equipamentos de viaturas, que se encontrem irrecuperáveis, por outros em melhores condições ou adquiridos."

VIII SUCATA

"É o conjunto formado pelo chassi, peças e sistemas inservíveis de viatura descarregada." IX. **VIATURA**

"Designação de qualquer meio mecânico, de tração própria ou rebocado, de circulação terrestre, aquática ou aérea, que se destina ao transporte de pessoal ou carga, para fins de serviço no âmbito desta Secretaria.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO SECÃO I

DA INCLUSÃO EM CARGA

Art. 3º - As viaturas adquiridas pela Administração Pública Municipal e alocadas no âmbito da SEOP ou dos órgãos subordinados serão recebidas e examinadas por Comissões nomeadas em boletim para este fim, sendo lavrado TERMO DE RECEBIMENTO e EXAME, que será assinado por todos os membros, do qual constará a marca/modelo, ano de fabricação, placa, estado geral da VTR, acessórios e equipamentos.

Parágrafo Único – A inclusão em carga da SEOP se dará através de publicação em

Boletim.

Art. 4º - A aceitação de viaturas por DOAÇÃO de terceiros dependerá de prévia decisão do

Secretário Municipal de Ordem Pública, obedecendo-se os trâmites administrativos legais. Art. 5º - No caso de viaturas utilizadas no âmbito da SEOP ou dos órgãos subordinados por força de comodato, locação ou convênio, muito embora não sejam incluídas em carga,

serão da mesma forma recebidas e examinadas, sendo público em boletim.

§ 1º - Quando da inservibilidade para o serviço, as referidas viaturas deverão ser devolvidas completas às instituições de origem, através de ofício.

§ 2º - Quando a inservibilidade for causada por acidente, será, ainda, procedido o INQUÉRITO TÉCNICO (IT) para apurar respoña n

SEÇÃO II DA DESCARGA

Art. 6° - A viatura só será descarregada quando sua recuperação se tornar antieconômica levando-se em consideração não só seu valor venal, mas também o preço de um veículo novo, para substituição, da mesma classe e tipo.

§ 1º - Será considerado de recuperação antieconômica a viatura em que a despesa orçada para recuperação for superior a metade de seu valor venal.

§ 2º - Valor venal é aquele entendido como o preço de um veículo usado, da mesma marca e ano de fabricação, em boas condições de uso, exposto a venda no mercado.

Art. 7º - O processo de descarga de viatura será ordenado pelo Secretário desta Pasta

face os Termos da Comissão de Exame e Averiguação de Material, de Parecer Técnico, autos de Sindicância administrativa, autos de Inquérito Técnico ou outras peças de informação

- A descarga de viatura é em decorrência de haver incidido nas condições seguintes:

inservibilidade para o fim a que se destina, não sendo suscetível de reparação ou inservibiliuace ; recuperação; Perda ou extravio; ev roubo;

Furto ou roubo; Outros motivos (transferência, recolhimento, alienação, doação etc.).

Art. 9° - Para avaliar a possibilidade de descarga por inservibilidade, o Secretário nomeará um agente público lotado nesta Pasta, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias emitir PARECER TÉCNICO.

Art. 10 - A viatura descarregada deverá ter sua matéria prima aproveitada, no que couber, descriminando-se no termo de Exame e Avaliação de Material qual o material aproveitável e o não aproveitável.

11 - O serviço de manutenção deverá retirar da viatura descarregada, as peças, os conjuntos, os subconjuntos e os equipamentos aproveitáveis necessários ao cumprimento dos respectivos encargos de manutenção, efetuando os respectivos registros do material e recolhê-los ao almoxarifado ou similar.

Art. 12 - Outro órgão que desejar qualquer material aproveitável recolhido nos termos do parágrafo anterior poderá solicitar através de ofício que, de acordo disponibilidades, lhe será fornecido através de guia de remessa.

SEÇÃO III

DA PERMUTA DE PEÇAS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS.

Art. 13 - Será permitida a troca de qualquer peça, conjunto ou equipamento entre viaturas, excetuando-se o chassi.

- É permitida a permuta de motores de viaturas, desde que observados os

seguintes procedimentos: O Coordenador de Logística solicitará autorização para permutar motor de viatura, expondo os motivos de tal necessidade e opinando pela elaboração de Parecer Técnico para esclarecer as causas das avarias do motor a ser substituído, caso julgue necessário.

Caso seia confeccionado Parecer Técnico e seu encarregado conclua que as avarias encontradas são em consequência de uso inadequado e/ou manutenção deficiente, o Secretário deverá instaurar Sindicância para apurar responsabilidade;

III. Após avaliação, o Secretário poderá autorizar a permuta, sem prejuízo de comunicação ao órgão de trânsito competente

SEÇÃO IV

DO ACIDENTE COM VIATURAS Art. 15 – Em caso de acidente com viatura o Supervisor de Dia deverá comparecer ao local, averiguando sumariamente o ocorrido e tomará as providências policiais normais para as ocorrências de acidente de trânsito, além de:

Acionar a delegacia policial da área se for o caso: П Providenciar o concurso de equipe pericial junto ao ICCE ou CCRIM da

PMERJ;

Ш Arrolar testemunhas e motoristas, visando que os depoimentos possam ser tomados no mais curto espaço de tempo possível, abreviando a conclusão do INQUÉRITO TÉCNICO (IT), sem prejuízo do acionamento da PMERJ ou outro órgão competente para o

Art. 16 – No caso de reconhecimento espontâneo das partes sobre a culpabilidade pelo acidente deverá ser preenchido o TERMO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (TARC – ANEXO I) em três vias, destinadas ao arquivo da SEOP, ao responsável pela avaria e a Coordenadoria de Logística.

§ 1º - Tal procedimento visa possibilitar o mais rápido possível a recuperação das viaturas envolvidas em acidente com trânsito com danos materiais causados por terceiros; § 2º - No caso deste artigo fica dispensada a instauração de INQUÉRITO TÉCNICO (IT).

§ 3° - Fica, também, dispensada a instauração de INQUÉRITO TÉCNICO quando agentes públicos, responsáveis pelas avarias, se comprometerem a ressarcir os prejuízos, através de partes dirigidas aos respectivos chefes imediatos, que remeterão o expediente ao Secretário desta Pasta, a quem incumbi apreciar o aspecto disciplinar administrativo. Art. 17 - Compete aos Inspetores Regionais e Coordenadores, ao tomarem conhecimento

de acidente de trânsito envolvendo viatura sob sua responsabilidade, remeterem em até 72 (setenta e duas) horas à Coordenadoria de Logística parte circunstanciada sobre o fato, instruída com documentação comprobatória, para as providências preparatórias quanto a instauração de INQUÉRITO TÉCNICO.

Parágrafo Único – O INQUÉRITO TÉCNICO será instaurado obrigatoriamente quando a

viatura avariada for cedida, para uso na SEOP, através de convênio, comodato ou locação. Art. 18 - Quando o INQUÉRITO TÉCNICO concluir por responsabilidade de terceiros pelos danos causados à viatura ou agente público que se negue a ressarcir os danos será remetido à Procuradoria do Município visando a indenização dos prejuízos causados à

Art. 19 - A FICHA DE ACIDENTE é o instrumento formal de comunicação destinado ao registro ordenado e preciso da dinâmica do acidente envolvendo viatura (ANEXO II).

Art. 20 - A FICHA DE ACIDENTE será preenchida, em princípio, pelo motorista da viatura e, na impossibilidade de fazê-lo, pelo GCM Supervisor que comparecer ao local.

Parágrafo Único — Deverão ser confeccionadas tantas FICHAS DE ACIDENTE quantas

forem as viaturas envolvidas no sinistro.

Art. 21 - No acidente em que ocorrer a evasão de algum veículo, no relatório deverá ser anotada o maior número de dados possíveis das características do mesmo com o objetivo

de identificá-lo posteriormente.

Art. 22 - Os dados da FICHA DE ACIDENTE tem apenas valor informativo, não cabendo,

portanto, choque de conclusões caso ocorra perícia criminal.
Parágrafo Único – Deverá ser inserida como peça informativa no INQUÉRITO TÉCNICO.

CAPÍTULO III

SESSÃO I DO CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

Art. 23 – Em todo deslocamento de viatura será utilizada AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA (ANEXO III), instrumento formal de comunicação usado pelo motorista, desde que autorizado pelo Inspetor de Dia, Inspetor Regional e Coordenador, ou por pessoa credenciada para tal, que visará a mesma após ser preenchida pelo motorista. § 1º - No caso das Unidades de GCM (Inspetorias e Coordenadorias) não destacadas, tais

providências serão de responsabilidade do Inspetor de Dia à SEOP.
Parágrafo Único – O arquivamento será feito na Coordenadoria de Logística.
Art. 24 – Todas saídas e regressos de viaturas da SEOP serão registradas em livro próprio

(ANEXO IV). § 1º - O LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA E REGRESSO DE VIATURA será de por agente público designado para tal. § 2º - Será arquivado na Coordenadoria de Logística quando do encerramento.

§ 3º - Terá Termo de Abertura e Encerramento, contendo o número de folhas (deverão ser numeradas), a destinação, a assinatura do Coordenador de Logística e sua rubrica nas folhas e datas de abertura e encerramento

SESSÃO II DA MANUTENÇÃO DE VIATURA

Art. 25 - A manutenção primária da viatura é dever do motorista que assumir o serviço que a efetuará de forma preventiva, verificando os seguintes itens obrigatórios:

Inspeções com o objetivo de verificar se alguma alteração ocorreu com a viatura após o último trabalho realizado, observando: a. Estado da carroceria;

- b. c. d.
- Nível e condições do óleo do cárter; Nível e estado da água; Fixação dos suportes e das conexões de todos os órgãos anexos;
- Tensão da correia do ventilador; Vazamento em geral;
- Instrumentos do painel:
- g. h. Sistema elétrico, luzes e refletores;
- Filtro de ar: e
- j. Equipamentos (sinaleira, extintor de incêndio, macaco, chaves de roda, triângulo, jogo de chaves e pneu sobressalente).

II. Reabastecimento:

- Çombustível;
- Óleo do cárter; b.
- Água do sistema de arrefecimento; e Ar nos pneumáticos.
- Limpeza:

- Carroceria; e Interior do veículo. a. b.
- IV. Bateria:

a. Conservar os cabos limpos e ajustados.
Parágrafo único – Qualquer irregularidade durante o funcionamento da viatura será lançada pelo motorista no verso da AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA e comunicado à Coordenadoria de Logística.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA TERMO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Declaro que sou responsável exclusivo pelos danos materiais causados na viatura MARCA/MODELO PLACA ______, ANO em ocorrência de trânsito verificada na

verificada na _, em frente ao nº de _ COR Rua/Avenida _ , no dia , bairro de horas, e, em consequência disso, assumo espontaneamente a obrigação de repará-los. de

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO

NOME: ESTADO CIVIL PROFISSÃO RESIDÊNCIA CART. DE IDENTIDADE: CELULAR TELEFONE: E-MAIL:

TESTEMUNHAS

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL CART. DE IDENTIDADE: CPF **RESIDÊNCIA**: TEL:

E-MAIL.:

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL
CART. DE IDENTIDADE: _____ CPF CPF: **RESIDÊNCIA:** TEL: E-MAIL.:

ANEXO II

SUPERVISOR GCM

UNIDADE GCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA FICHA DE ACIDENTE

TIPO DE ACIDENTE LOCAL DATA HORA

MOTORISTA CNH N.º VALIDADE AVARIAS: OUTRO VEICULO MARCA/MODELO/ANO TIPO CHASSI MOTORISTA CNH N.º VALIDADE ENDEREÇO CIC TELEFONE/E-MAIL AVARIAS: TESTEMUNHAS: PISTA SAPIATO PARALELEPIPEDO REGISTRO POLICIAL SIM NÃO NÃO PARALELEPIPEDO RATINO POLICIAL SIM NÃO RATINO RATINO POLICIAL SIM NACIONA POLICIAL POLICIAL SIM NACIONA POLICIAL	VEÍCULO (OFICIAL	MAR	CA/MODELO	O/ANO	TIPO	AUTO	RIZAÇÃO N.º
OUTRO VEICULO MARCA/MODELO/ANO TIPO CHASSI MOTORISTA CNH N.º VALIDADE ENDEREÇO CIC TELEFONE/E-MAIL AVARIAS: TESTEMUNHAS: VISIBILIDADE MA CRIMINAL SIM NÃO SECA NOME DO PERITO: ESCORREGADIA REGISTRO ASALTO POLICIAL SIM NÃO ANEXO III VITR PESOLA CINDUS, MICRODIUS, CAMINHÁO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GOM". ANEXO III VISTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA SIM NAVIORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA ANEXO III VISTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA FICHA N.º ANEXO III VISTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA FICHA N.º ANEXO III VISTO MOTORISTA MATR. DATA HORA ODÔMETRO INSP. DE DIA AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA ASSINATURA/MATR./MOTORIST HORA LOCAL DE LIBERAÇÃO DA VIATURA: ASSINATURA/MATR./MOTORIST MISSÃO SIM DOOMETRO DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./MOTORIST ALTERAÇÕES:		М	OTORIST	4		CNH N.º	V	ALIDADE
NOTORISTA CNH N.º VALIDADE ENDEREÇO CIC TELEFONE/E-MAIL AVARIAS: TESTEMUNHAS: TES	AVARIAS:							
NOTORISTA CNH N.º VALIDADE ENDEREÇO CIC TELEFONE/E-MAIL AVARIAS: TESTEMUNHAS: TES								
NOTORISTA CNH N.º VALIDADE ENDEREÇO CIC TELEFONE/E-MAIL AVARIAS: TESTEMUNHAS: TES	OUTRO VE	ÍCULO	MAR	CA/MODELO	O/ANO	TIPO		CHASSI
ENDEREÇO CIC TELEFONE/E-MAIL AVARIAS: TESTEMUNHAS: TEST								
TESTEMUNHAS: VISIBILIDADE								
TESTEMUNHAS: VISIBILIDADE			NDEKEÇ	,		CIC	IELEI	ONE/E-WAIL
VISIBILIDADE MA	AVARIAS:							
VISIBILIDADE MA								
VISIBILIDADE MÁ SECA MOLHADA SECORREGADIA ASFALTO PARALELEPÍPEDO TERRA GCM SUPERVISOR MATRÍCULA MATR	TESTEMUN	HAS:						
VISIBILIDADE MÁ SECA MOLHADA SECORREGADIA ASFALTO PARALELEPÍPEDO TERRA GCM SUPERVISOR MATRÍCULA MATR								
VISIBILIDADE MÁ SECA MOLHADA SECORREGADIA ASFALTO PARALELEPÍPEDO TERRA GCM SUPERVISOR MATRÍCULA MATR								
SECA SECA NOME DO PERITO:		IDADE					SII	M NÃO
TERRA GCM SUPERVISOR MATRÍCULA UNIDADE GCM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CROQUI: LEGENDA: TYR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VITA MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. TYR PESADA: NOME DO NOME DO NOME DO NOME DO MOTORISTA MATR. DATA DAT	ÕES			SECA				VI NAO
TERRA GCM SUPERVISOR MATRÍCULA UNIDADE GCM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CROQUI: LEGENDA: TYR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VITA MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. TYR PESADA: NOME DO NOME DO NOME DO NOME DO MOTORISTA MATR. DATA DAT) Dic	т.					RITO:	
TERRA BRAT N.º GCM SUPERVISOR MATRÍCULA UNIDADE GCM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CROQUI: CROQUI:	SI PIS	OIA.					SII	M NÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CROQUI: CROQUI:								
CROQUI: CROQUI	GCM SUF	PERVISO	R	MATRÍCI	JLA	U	NIDADE	GCM
CROQUI: CROQUI	INFORMAC	ÕES COI	ADI EMEN	TADES				
RESPONSÁVEL PELO CROQUI MATRÍCULA UNIDADE GCM LEGENDA: TIR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÓNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III UNIDADE GCM NISP. DE DIA VISTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA FICHA N.º INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA HORA ODÔMETRO DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO DATA/HORA: MANUTENÇÃO SIM LOCAL MANUTENÇÃO SIM LOCAL PARQUEAMENTO DA VTR: ASSINATURA/MATR./MOTORIST.	INFORMAÇ	OE3 COI	VIFLEIVIEIN	TARES.				
RESPONSÁVEL PELO CROQUI MATRÍCULA UNIDADE GCM LEGENDA: TIR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÓNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III UNIDADE GCM NISP. DE DIA VISTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA FICHA N.º INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA HORA ODÔMETRO DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO DATA/HORA: MANUTENÇÃO SIM LOCAL MANUTENÇÃO SIM LOCAL PARQUEAMENTO DA VTR: ASSINATURA/MATR./MOTORIST.								
RESPONSÁVEL PELO CROQUI MATRÍCULA UNIDADE GCM LEGENDA: TYR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III UNIDADE GCM NISP. DE DIA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA HORA ODÔMETRO LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM LOCAL DE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE MISSÃO SIM LOCAL MANUTENÇÃO SIM LOCAL PARQUEAMENTO DA VIR: ASSINATURA/MATR./MOTORIST.								
RESPONSÁVEL PELO CROQUI MATRÍCULA UNIDADE GCM LEGENDA: TYR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III UNIDADE GCM NISP. DE DIA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA HORA ODÔMETRO LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM LOCAL DE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE MISSÃO SIM LOCAL MANUTENÇÃO SIM LOCAL PARQUEAMENTO DA VIR: ASSINATURA/MATR./MOTORIST.								
RESPONSÁVEL PELO CROQUI MATRÍCULA UNIDADE GCM LEGENDA: TYR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III UNIDADE GCM NISP. DE DIA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA HORA ODÔMETRO LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM ODÔMETRO PINAL: MISSÃO SIM LOCAL DE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE MISSÃO SIM LOCAL MANUTENÇÃO SIM LOCAL PARQUEAMENTO DA VIR: ASSINATURA/MATR./MOTORIST.								
LEGENDA: VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA NOME DO MOTORISTA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST MISSÃO EXECUTADA MÃO MISSÃO SIM ODÔMETRO MISSÃO EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO JÍNA PARQUEAMENTO DA VIATURA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS	CROQUI:		_/ \	ı	1		1	
LEGENDA: VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA NOME DO MOTORISTA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST MISSÃO EXECUTADA MÃO MISSÃO SIM ODÔMETRO MISSÃO EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO JÍNA PARQUEAMENTO DA VIATURA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS	1		-					
LEGENDA: VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA NOME DO MOTORISTA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST MISSÃO EXECUTADA MÃO MISSÃO SIM ODÔMETRO MISSÃO EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO JÍNA PARQUEAMENTO DA VIATURA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS	7							
LEGENDA: VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA NOME DO MOTORISTA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST MISSÃO EXECUTADA MÃO MISSÃO SIM ODÔMETRO MISSÃO EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO JÍNA PARQUEAMENTO DA VIATURA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS	// \	((\bigcirc))			_	
LEGENDA: VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA NOME DO MOTORISTA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST MISSÃO EXECUTADA MÃO MISSÃO SIM ODÔMETRO MISSÃO EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO JÍNA PARQUEAMENTO DA VIATURA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS	/ \							
LEGENDA: VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA NOME DO MOTORISTA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST MISSÃO EXECUTADA MÃO MISSÃO SIM ODÔMETRO MISSÃO EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO JÍNA PARQUEAMENTO DA VIATURA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS	'		- 1	/				
LEGENDA: VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA NOME DO MOTORISTA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST MISSÃO EXECUTADA MÃO MISSÃO SIM ODÔMETRO MISSÃO EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO JÍNA PARQUEAMENTO DA VIATURA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS								
VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA DATA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO EXECUTADA MÃO EXECUTADA NÃO EXECUTADA NÃO EXECUTADA NÃO BIM ODÔMETRO DATA: ODÔMETRO ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIST.	RESPONSÁ	VEL PEL	O CROQL	JI MA	ATRÍCUL	A	UNIDA	ADE GCM
VTR PEQUENA: MOTOCICLETA, MOTONETA, TRICICLO, BICICLETA, ETC. VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA DATA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO EXECUTADA MÃO EXECUTADA NÃO EXECUTADA NÃO EXECUTADA NÃO BIM ODÔMETRO DATA: ODÔMETRO ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIST.								
VTR MÉDIA: SEDAN, PICK-UP, FURGÃO, VAN, ETC. VTR PESADA: ÓNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, CARRETA, ETC. OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA PLACA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃOS:		R PEQUE	NA: MOT	OCICI FTA	MOTON	FTA TRICICI	O BICI	CLETA ETC
OBS: OS CARROS OFICIAIS SERÃO IDENTIFICADOS ACRESCENDO "GCM". ANEXO III VISTO INSP. DE DIA NOME DO MOTORISTA HORA DATA DATA DATA DATA DATA DATA LOCAL DE LIBERAÇÃO DA VIATURA: MISSÃO EXECUTADA MÃO MANUTENÇÃO SIM PARQUEAMENTO DA VIATURA ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE MISSÃO EXECUTADA NÃO MANUTENÇÃO SIM ODÔMETRO ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SI		VTR MÉ	DIA: SEDA	AN, PICK-UI	P, FURGÂ	ÃO, VAN, ETO) .	
VISTO INSP. DE DIA VISTO MOTORISTA PLACA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO EXECUTADA MATR. ASSINATURA/MATR./MOTORIST. ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE MISSÃO EXECUTADA MATR. DATA LOCAL DE LIBERAÇÃO DA VIATURA: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE DATA/HORA: MANUTENÇÃO FINAL: MANUTENÇÃO SIM 1º ESCALÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ASSINATURA/MATR./MOTORIS A	OBS: OS O							
VISTO INSP. DE DIA VISTO INSP. DE DIA VISTO INSP. DE DIA VIONO PLACA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA DATA HORA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO EXECUTADA MATO MISSÃO SIM EXECUTADA MATO MATO MATORISTA ASSINATURA/MATR./MOTORIST. ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS				ANI	EXO III		1	IINIDADE
VISTO INSP. DE DIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA PLACA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA HORA DATA DATA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. MISSÃO SIM ODÔMETRO VIATURA: MISSÃO EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO SIM 1º ESCALÃO NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO					NITE	DÓI		
INSP. DE DIA AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA PLACA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA HORA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. LOCAL DE LIBERAÇÃO DA VIATURA: MISSÃO SIM ODÔMETRO EXECUTADA MANUTENÇÃO SIM LOCAL PARQUEAMENTO DA VIR: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ASSINATURA/MATR./MOTORIS A					PREFEIT	URA		
INSP. DE DIA AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA PLACA NOME DO MOTORISTA MATR. DATA HORA LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. LOCAL DE LIBERAÇÃO DA VIATURA: MISSÃO SIM ODÔMETRO EXECUTADA MANUTENÇÃO SIM LOCAL PARQUEAMENTO DA VIR: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS ASSINATURA/MATR./MOTORIS ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ASSINATURA/MATR./MOTORIS A	VISTO		SECRETA	DIA MUNIC	IDAL DE	ODDEM BÚIE	, ICA	FICHA Nº
MISSÃO: MISSÃO: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. HORA DATA DATA DOÔMETRO VIATURA: MISSÃO EXECUTADA NÃO EXECUTADA NÃO MANUTENÇÃO SIM 1º ESCALÃO NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO SIM								TIONA N.
LOCAL: MISSÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIST. HORA DATA DODÔMETRO DOÔMETRO MISSÃO EXECUTADA MANUTENÇÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO DATAL: DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ASSINATURA/MATR./MOTORIS A	PLACA			MATR.	DA ⁻	та н	ORA	ODÔMETRO
MISSÃO: HORA DATA DOÔMETRO UISERAÇÃO DA VIATURA: MISSÃO EXECUTADA NÃO MANUTENÇÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO: ASSINATURA/MATR./MOTORIS A		IVIOI	OKISTA		/_	<i>I</i>	.:	
ASSINATURA/MATR./MOTORIST. HORA DATA LOCAL DE LIBERAÇÃO DA VIATURA: MISSÃO EXECUTADA MANUTENÇÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ASSINATURA/MATR./MOTORIS A	LOCAL:							
HORA DATA ODÔMETRO MISSÃO EXECUTADA 1º ESCALÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO ALTERAÇÃO SIM NÃO DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE DATA/HORA: DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO: ALTERAÇÕES:	MISSÃO:					ACCINIATIIE) A /M/ A T	D /MOTORIST
DATA ODÔMETRO LIBERAÇÃO DA VIATURA: MISSÃO EXECUTADA MANUTENÇÃO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE DATA/HORA: DATA/HORA: DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ASSINATURA/MATR./MOTORIS A	HORA					ASSINATO	MINI	X./MOTORIST/
MISSÃO EXECUTADA NÃO NÃO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO ALTERAÇÕES: VIATURÁ: ASSINATURA/MATR./RESPONSÁVE DATA/HORA: ASSINATURA/MATR./MOTORIS								
EXECUTADA NÃO FINAL: MANUTENÇÃO SIM LOCAL 1° ESCALÃO NÃO DA VTR: ALTERAÇÃO SIM NÃO DA VTR: ALTERAÇÕES:	ODÔMETI	RO			AS	SSINATURA/I	MATR./F	RESPONSÁVE
MANUTENÇÃO SIM LOCAL PARQUEAMENTO DA VTR: ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ALTERAÇÕES:			0	DATA/HORA:				
1º ESCALÃO NÃO PARQUEAMENTO DA VTR: ASSINATURA/MATR./MOTORIS A ALTERAÇÕES:								
ALTERAÇÃO NÃO A ALTERAÇÕES:	1º ESCALÃO NÃO PARQUEA			MENTO				
			UIIVI			ASSINATO		IURIS
¥6130		0	NÃO					
	ALTERAÇÃ ALTERAÇÕ		NÃO			1		
	ALTERAÇÃ ALTERAÇÕ		NÃO					
	ALTERAÇÃ ALTERAÇÕ		NÃO					

CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos (Deferidos)

60/274; 360; 401; 422; 425; 428; 429; 430; 431/2014. EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 15/07/2011 á 21/07/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-

se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. **GAVETA DE ADULTO:** 4520 – Severino Felix de Souza; 2625 – Braulio de Oliveira (15/07/2011); 1326 – Paulo Cezar Pinheiro; 2339 – Vera Lucia dos Santos; 2416 – José Homero Gomes (16/07/2011); 0793 – Regina Chagas Benedito Carvalho; 4242 – Juscelino da Rocha Vivas; 1290 – Maria Zaíra Machado da Silva (17/07/2011); 3490 – Clebio Pereira

da Rocha Vivas; 1290 – Maria Zaira Machado da Silva (17/07/2011); 3490 – Ciebio Petelia Fernandes (18/07/2011); 0814 – Maria Aparecida de Souza Lima; 3843 – Amador Francisco Frotte; 1435 – Vantuir dos Santos (19/07/2011); 0996 – Carmem de Jesus dos Santos; 3101 – José Gorne (20/07/2011); 3797 – Neusa Fernandes Lopes (21/07/2011). GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 436 – Sergio Mesquita Vieira (16/07/2011); 480 – Valeria Cristine de Melo Aviia (17/07/2011); 266 – Waldemar Teixeira (18/07/2011); 305 – Carlos Alberto Rodrigues (20/07/2011); 599 – Claudio Ribeiro Feijo; 448 – Lourdes da Silva Marruses, Joaquim (21/07/2011)

Carlos Alberto Rodrigues (20/07/2011), 399 – Claudio Riberto Perjo, 446 – Edurdes da Silva Marques Joaquim (21/07/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "B": 607 – Edes Peres de Almeida (20/07/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "G": 054 – Maria da Penha Gomes da Silva (20/07/2011); 546 – Nadir Medeiros da Fonseca; 403 – Oswaldo Antônio Serafim; 448 – Robekian Shander Deoclecio dos Santos (21/07/2011).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Ato do Presidente da Fundação Municipal de Saúde publicado na Imprensa Oficial do Município em 04 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior agilidade às aquisições de bens e serviços de fornecimento e execução imediata pelas Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispensa a formalização de contrato, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compras para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras;

CONSIDERANDO que o art. 24, incisos I e II, da Lei n. 8.666/1993 dispensa a realização

de licitação nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00 (oito mil

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço público de saúde e os danos decorrentes

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e o da continuidade dos serviços públicos, conforme artigo 37, *caput* da CF/88 e artigo 6°, §1° da Lei n° 8.987/1995.

Art. 1º. Instituir linha de crédito em favor das Unidades de Saúde indicadas no Anexo I da presente Portaria, através do repasse de verba oriunda do Sistema Unico de Saúde (SUS), a fim de suprir, exclusivamente, as necessidades urgentes de contratação de bens e serviços para fornecimento e execução imediatos, em caráter excepcional, observados os parâmetros e limites estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. A linha de crédito será concedida para as seguintes despesas:

I - despesas miúdas de pronto pagamento, assim consideradas as que envolvam aquisição ou prestação de bens ou serviços inadiáveis, cuja contratação não implique a assunção de obrigações futuras pelas partes;

ul - extraordinárias ou urgentes, assim consideradas aquelas destinadas ao pronto atendimento de situações emergenciais, que possam causar prejuízos ou comprometer a segurança, vida ou saúde de pessoas, obras, serviços ou bens.

Art. 3º. É vedada a utilização da linha de crédito para despesas não contempladas no artigo anterior, tais como:

I - aquisição de material de uso ou consumo a longo prazo, cujas quantidades superem as necessidades normais de um período de 30 (trinta) dias;

II - aquisição ou prestação de bem ou serviço que conste em Ata de Registro de Preços

em vigor; sul a vi

IV - serviços de terceiros ou fornecimentos que estejam sob garantia contratual; V - contratação de profissional para compor o quadro de pessoal da Unidade.

§ 1º: É vedada às Unidades de Saúde a celebração de contratos que resultem em obrigações futuras.

vedado o pagamento parcelado da despesa

§ 2º: É vedado o pagamento parcelado da despesa.

Art. 4º. Todas as contratações de bens e serviços serão precedidas de consulta ao Departamento de Administração e Finanças acerca da disponibilidade do bem Almoxarifado Central ou de contrato de prestação de serviço ou de fornecimento em vigor. § 1º. Não será admitida a compra por linha de crédito de material já existente em estoque ou a prestação de serviço cujo contrato esteja em vigor.

§ 2º. Caso o Gestor da Unidade verifique que não há processo licitatório em andamento para a compra dos bens ou a prestação de serviço de que trata o *caput* deste artigo, deverá enviar comunicação interna ao Departamento de Administração (DEADI) que, verificando tratar-se de necessidade contínua ou ainda de demanda reiterada das Unidades da rede, instaurará o devido processo licitatório, nos termos da Lei Federal no

Art. 5º. Os valores de repasse para as Unidades de Saúde de que trata a presente Portaria são os constantes no Anexo I desta Portaria, devidamente estimados em função da dimensão e do fluxo de atendimento das Unidades.

Parágrafo Único. As despesas de mesma espécie realizadas com o repasse deverão observar o limite estabelecido pelo art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93, considerado todo o exercício financeiro

Art. 6º. Os repasses serão efetuados conforme o plano de aplicação apresentado e de acordo com as disponibilidades financeiras da EMS

Art. 7º. A contratação de bem ou serviço deverá ser precedida de pesquisa de mercado a ser realizada pelo Gestor da Unidade, com vistas a se obter as condições mais vantajosas para a FMS, devendo constar, ao menos, três diferentes orçamentos por item a ser contratado, salvo impossibilidade de fazê-lo, caso em que deverão ser prestadas as devidas justificativas.

Parágrafo Único. A pesquisa de mercado deverá ser documentada em Processo Administrativo aberto especificamente com vistas à prestação de contas das despesas efetuadas, nos termos do art. 10, §1º da Presente Portaria.

Art. 8º. A linha de crédito somente poderá ser aplicada no exercício em que for concedida

e após seu efetivo recebimento, vedada a vinculação do repasse à despesa futura

Art. 9°. São atribuições dos Gestores nas unidades: I - gerir o crédito, com observância dos princípios da eficiência, publicidade,

impessoalidade, moralidade e economicidade:

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das despesas, observado o disposto nesta Portaria, bem como no Ato do Presidente da Fundação Municipal de Saúde publicado na Imprensa Oficial do Município em 04 de abril de 2012; III - elaborar as demonstrações mensais de receita e despesa sob a forma de prestação de

contas, nos termos do artigo seguinte, e encaminhá-las à Superintendência de Administração e Finanças - SUAFI.

Art. 10. O Gestor da Unidade deverá apresentar a comprovação das despesas realizadas

até 30 (trinta) dias após o término do mês de recebimento do repasse, sujeitando-se à tomada de contas se não o fizer.

§ 1º. A prestação de contas deverá observar o que se segue:

 os recibos e notas fiscais serão emitidos em nome da Unidade de Saúde e serão pagos através de cheque nominal;

III – deverá ser anexada a pesquisa de mercado de que trata o art. 7º da presente Portaria; III - na hipótese de fornecimento de bem ou serviço por pessoa jurídica, será exigida a primeira via da nota fiscal, sem rasuras, contendo a descrição clara e detalhada do bem ou serviço contratado, especificando a quantidade, a unidade de medida, o preço unitário e o preço total, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o perfeito

conhecimento da despesa realizada; IV - quando se tratar de pessoa física, a comprovação se fará por meio de recibo de autônomo, contendo nome, endereço, nº do RG e do CPF do fornecedor ou prestador, o

detalhamento da despesa e seus valores unitário e total; V - não poderão constar na mesma nota fiscal ou recibo despesas com aquisição de bem e

prestação de serviço, que deverão ser comprovadas em documentos distintos; VI - o recebimento do bem ou a execução do serviço deverá ser atestado no verso do comprovante da despesa por 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão em exercício no local da execução do serviço ou da entrega do bem, que não o responsável pela linha de crédito da unidade titular da conta.

§ 2º. A documentação apresentada para a prestação de contas, bem como a nota de empenho emitida pelo Departamento Financeiro (DEFIN), integrará o processo administrativo a ser autuado, visando a se conferir publicidade e transparência à aplicação

§ 3º. A autoridade competente emitirá Guia de Quitação em nome da Unidade de Saúde,

uma vez constatada a regularidade das contas apresentadas.

Art. 11. A unidade será responsabilizada com a suspensão do repasse, respeitados o contraditório e a ampla defesa, por decisão fundamentada da Superintendência de

de decisión de la alimina de decisión por decisión de de decisión de Administração e Finanças e do Controle Interno, quando:

I - não for apresentada a prestação de contas no prazo previsto no art. 10, *caput*, da presente Portaria, salvo motivo de caso fortuito, força maior ou justificativa devidamente

II - for apurada irregularidade na realização das despesas, que contrarie o disposto na

legislação aplicável à espécie, em especial nesta Portaria e na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. O Gestor da Unidade penalizada, na forma deste artigo, terá sua responsabilidade apurada em procedimento administrativo a ser instaurado junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para aplicação das penalidades cabíveis, observado o devido processo legal.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo, no que for compatível, com as disposições contidas no Ato da Presidente da Fundação Municipal de Saúde, publicado na Imprensa Oficial do Município em 04 de abril de 2012. (PORTARIA

FMS/FGA Nº 144). ANEXO I RELAÇÃO DAS UNIDADES SE SAÚDE QUE RECEBERÃO O ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE PEQUENAS DESPESAS POLICLÍNICAS REGIONAIS: R\$ 4.000,00

Policlínica Regional Sérgio Aroucca Policlínica Regional de Itaipu

Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva

Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March

Total: R\$ 16.000.00

POLICLÍNICAS DE ESPECIALIDADES: R\$ 4.000,00

Policlínica de Especialidades Sylvio Picariço Policlínica de Especialidades em Saúde da Mulher Malu Sampaio Total: R\$ 8.000,00 POLICLÍNICAS COMUNITÁRIAS: R\$ 2,000.00

Policlínica Comunitária de Jurujuba Policlínica Comunitária da Ilha da Conceição

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: R\$ 2.000,00

Unidade Básica do Cantagalo Unidade Básica de Várzea das Moças

Unidade Básica de Piratininga

Unidade Básica de Santa Bárbara Unidade Básica do Morro do Estado

Unidade Básica do Centro Unidade Básica do Barreto

Unidade Básica da Engenhoca

Unidade Básica do Baldeador

Total: R\$ 18.000,00

Total: R\$ 4.000.00

I ABORATÓRIOS:

Laboratório Miguelote Viana: R\$ 4.000,00

Laboratório João Vizella: R\$ 2.000.00

Total: R\$ 6.000.00

OUTROS:

Núcleo de Farmácia: R\$ 2.000,00 Centro de Especialidades Odontológicas: R\$ 2.000,00

Vigilância Sanitária: R\$ 4.000,00

Total: R\$ 8.000,00 Total Geral: R\$ 60.000,00

EDITAL Nº 01/2014

EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento temporário do atendimento de urgência e emergência da Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM), em de urgencia e emergencia da Orlidade Municipal de Urgencia Mario Monteiro (OMAM), em decorrência de obras em suas instalações, por um período estimado de oito a doze meses. O imóvel deve estar localizado na Região Oceânica de Niterói, em via de fácil acesso, em virtude do caráter emergencial do serviço prestado. O bem deverá apresentar a seguinte estrutura física mínima: 17 (dezessete) salas, dentre estas uma suíte; uma com estrutura de blindagem para a realização e revelação de exames radiográficos e uma equipada com pia e bancada para funcionamento de laboratório; dois banheiros, sendo um adequado a pessoas com necessidades especiais; copa-cozinha e local para serviços de limpeza. As propostas deverão ser encaminhadas para a FMS, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º andar, Centro, Niterói, RJ, no período de 17 a 23 de julho, no horário de 11h às 17h, em envelope lacrado em cuja parte externa deverá constar os seguintes

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE IMÓVEL – UMAM NOME DO PROPONENTE

CPF/CNPJ
TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO

TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO
As propostas deverão ser instruídas com: Certidão de Registro Geral de Imóveis, Certidão de Ônus Reais do imóvel atualizada, Escritura do imóvel, croqui ou planta que demonstre as divisões internas da edificação (cópia), fotos externas do imóvel, descrição das condições gerais do imóvel e a proposta do valor do aluguel.

Deverão, ainda, ser apresentados os seguintes documentos referentes ao proprietário:
a) se for pessoa lísica: CPF, Documento de Identidade, Declaração de Idoneidade (modelo em anexo) e Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo), se for o caso.

- b) <u>se for pessoa jurídica:</u> Ato Constitutivo e eventuais alterações com cópia do documento de identidade dos sócios, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa junto às Fazendas Federeal, Estadual e Municipal, à Procuradoria-Geral do Estado e do Município, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), Declaração de Idoneidade (modelo em anexo) e Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo).
- Instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requer.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2014

PROCESSO Nº: 200/0877/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/JULHO/2014 HORA: 10:0 HORA: 10:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2014
PROCESSO Nº: 200/6046/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS DATA DA REALIZAÇÃO: 31/JULHO/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

HORA: 10:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2014 PROCESSO Nº: 200/4543/2013 OBJETO: INSTRUMENTAL PARA UTILIZAÇÃ UTILIZAÇÃO EΜ **CIRURGIAS**

VIDEOLAPAROSCÓPICAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/AGOSTO/2014 HORA: 10:00

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> e <u>www.saude.niteroi.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

pendrive para gravaçao).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDER, em prorrogação, a contar de 24/07/2014, de acordo com o § 2º do Artigo
129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, á Agente Administrativa ALINE SALDANHA
NEVES DOS SANTOS, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº
436.245-5, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº

435.243-5, 02 (dois) arios de Licença sem vencimentos, concedida atraves da Portaria nº 289/2012, publicada em 17/07/2012, referente ao Processo nº 200/3761/2012 de 04/07/2012. (PORTARIA Nº 259/2014).

APOSENTAR, voluntariamente, de acordo com artigo 40, § 1º (redação dada pela EC 41/03), inciso III, alínea "b" da CR/88, MARIA JOVELINA DOS SANTOS BARROS, Agente de saúde Pública, matrícula nº 435.791-9, Classe A, referência VIII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, § 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. Da Lei nº 10.887/04, referente ao processo nº 200/3035/2014. (PORTARIA Nº 258/2014).

200/7999/2008 - Jademir Neves da Silva – 02 (dois) meses referente ao 1º qüinqüênio, do período de 09/07/1996 à 07/07/2001, para serem usufruídos a partir de 04/08/2014 à 20/10/2014.(PORTARIA N° 255/2014).
200/1524/2014 – Maria José Pereira Horta Costa – 03 (três) meses referente ao 2º

qüinqüênio, do período de 07/10/1992 á 10/10/2002, para serem usufruídos a partir de 01/09/2014 á 29/11/2014. (**PORTARIA № 253/2014**).

200/3371/2014 - Cristiana Faria Amorim - 03 (três) meses referente ao 2º güingüênio, do período de 03/06/2002 á 01/06/2012, para serem usufruídos a partir de 08/10/2014 á 05/01/2015. (PORTARIA № 254/2014).

200/3092/2014 – Conceição Marta Madeira – 03 (três) meses referente ao 4º qüinqüênio, do período de 30/05/1994 á 24/05/2014, para serem usufruídos a partir de 01/10/2014 á 29/12/2014. (PORTARIA Nº 256/2014).

200/2906/2012 – Maria de Nazaré Carvalho Correa – 02 (dois) meses referente ao 3º qüinqüênio, do período de 21/09/1987 á 21/09/2002 para serem usufruídos a partir de 01/12/2014 á 29/01/2015. (PORTARIA № 257/2014).

Auxilio Doença (Deferido) 200/1366/2014 – Aridio da Silva Jacinto

Auxilio Doença (Indeferido) 200/3576/2014 – Aridio da Silva Jacinto

Auxilio Alimentação (Deferido) 200/3580/2014 – Alline Cristiane Vicente Borges Ramos

CORRIGENDA:

PROCESSO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
		435.637-4	INDEFERIDO.	O assunto está sendo
				tratado no Processo
200/955/2014,	ADRIANA			200/4341/2013 de
de 17/02/2014,	FERREIRA CLARK			06/08/2013.
	DANIELE			O assunto está sendo
200/2058/2014	ALDANO			tratado no Processo
DE 08/04/2014	RODRIGUES	436.383-4	INDEFERIDO.	200/447/2013 de 23/01/2013.
		436.461-8	INDEFERIDO.	O assunto está sendo
	ELAINE LOUZADA			tratado no Processo
200/6081/2013,	DE CASTRO			200/3306/2013 DE
de 23/10/2013	GUEDES,			12/06/2013.
		436.459-2	INDEFERIDO.	O assunto está sendo
	ÉLCIO LUÍS			tratado no Processo
200/5503/2013	MENEZES DO			200/3306/2013 de
DE 01/10/2013	NASCIMENTO			12/06/2013.
		228.171-5	INDEFERIDO.	O assunto está sendo
				tratado no Processo
200/1796/2014,	JANE MARIA DA			200/2860/2013 de
de 27/03/2014	SILVA GOMES			21/05/2013.
	LEONARDO			O assunto está sendo
200/1822/2014	BUSTAMANTE			tratado no Processo
DE 28/03/2014	SANTA ROSA	432.732-3	INDEFERIDO.	200/934/2014 de 14/02/2014.
200/4421/2013,	MARIA DA	432.753-2	INDEFERIDO.	O assunto está sendo
de 12/08/2013	GLÓRIA SEIXAS			tratado no Processo
	MOREIRA			200/447/2013 DE

				23/01/2013.
	MARIA DO CÉU			O assunto está sendo
200/1150/2014	PINTO DO			tratado no Processo
DE 21/02/2014	AMARAL	432.719-3	INDEFERIDO.	200/951/2013 de 20/02/2013.
				O assunto está sendo
200/2530/2013,	NILZA MONTEIRO			tratado no Processo
de 06/05/2013	MARTINS SILVA	229.462-7	INDEFERIDO.	200/447/2013 de 23/01/2013.
				O assunto está sendo
				tratado no Processo
200/4600/2013,	PAULA MARIA DE			200/3871/2013 de
de 20/08/2013	JESUS MANSO	435.550-9	INDEFERIDO.	11/07/2013.
	RITA DE CASSIA			O assunto está sendo
200/6501/2013,	PAIXÃO			tratado no Processo
de 18/11/2013	CHIPOLESCHI	432.506-4	INDEFERIDO.	200/951/2013 de 20/02/2013.
				O assunto está sendo
	ROBERTA			tratado no Processo
200/6032/2013	ARANHA DE			200/4341/2013 de
DE 22/10/2013	ALMEIDA	435.605-1	INDEFERIDO.	06/08/2013.
	naaénia			
000/0047/0040	ROGÉRIO			O assunto está sendo
200/3617/2013,	CAMPOS FERNANDES	404 704 7	INDEFERIDO.	tratado no Processo
de 01/07/2013	FERNANDES	434.721-7	INDEFERIDO.	200/447/2013 de 23/01/2013. O assunto está sendo
				O assunto está sendo tratado no Processo
200/1905/2014.	SIMONE ALVES			200/3306/2013 de
de 01/04/2014	RABIEGA	435.524-4	INDEFERIDO.	12/06/2013
GC 5 1/0-1/2014	TEREZA	100.02-7-4	DEI EINDO.	12.00,2010
	CRISTINA			
	FERREIRA			O assunto está sendo
200/6087/2013.				tratado no Processo
de 24/10/2013	BARBOZA	432.740-9	INDEFERIDO.	200/447/2013 de 23/01/2013
	WASHINGTON			O assunto está sendo tratado
200/1606/2014,	ALVES DOS			no processo 200/951/2013
de 19/03/2014	SANTOS JÚNIOR	436.384-2	INDEFERIDO.	de 20/02/2013.

<u>VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA</u> Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

REVALIDAÇÃO EXERCICIO 3 - 2014 - CI 40 - 10/07/14;

MBA Odonto Ltda; Rua Mem de Sá 11/601 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; 05.139.914/0001-51; N° Processo; 200/30/3483/14; Atividade: 'Clinica Odontológica com Paio V"

com Raio X".

Maria Lucilia Ribeiro Pereira; Rua Mem de Sá 111/602 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 04/117/928/0001-01: N° Processo; 200/30/3325/14; Atividade: "Consultório Médico"

João Carlos Nanci: Rua Miguel de Frias 77/715 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 300/246/507-06; N° Processo; 200/30/2452/14; Atividade; 'Consultório Médico". Margareth Quiterio de Almeida; Rua Miguel de Frias 206 / 510 - Icaraí - Niterói Ri:

09.524.236/0001-00: N° Processo; 200/30/2999/14; Atividade: **'Consultório de** Nutrição".

Diagnóstico da America S/A: Rua Dr. Borman 23 loja 102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj: 61/486/650/0157-09; N° Processo; 200/30/4058/14; Atividade; 'Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas e Ultrassonografia".

Simone Bezerra de Menezes Mathias Costa; Rua Moreira Cesar 26 / 1210 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 822.069.027-53; N° Processo; 200/30/1776/14; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X".

Rodolfo Espinoza Tarazona: Rua Miguel de Frias 88/1101 - Icaraí – Nite Rj; Cnpj: 112.743.797-68: N° Processo; 200/30/2634/14; Atividade 'Consultório Médico' L **Ribeiro Me – Ayr's Cabeleireiro**; Rua Dr. Borman 13/112 – Centro – Niterói Rj. npj: 28.903.2921/0001-91; N° Processo; 200/30/3088/14; Atividade: **'Salão de** Cabeleireiro".

Rita de Cassia de Freitas; Av. Amaral Peixoto 334 / 112 – Centro – Niterói Rj. Cnpj; 11.906.460/0001-08; N° Processo; 200/30/1942/14; Atividade: 'Gabinete de Calista e

RB Icarai Material Otico Ltda; Rua Moreira Cesar 160 loja 106 – Icaraí – Niterói j: Cnpj: 05.005,744/0001-12; N° Processo; 200/30/098/14; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Oticos'.

Margo Nutrição e Saúde Ltda: Rua Miguel de Frias 206 / 510 – Icaraí – Niterói Rj;

09.;524.236/0001-00: N° Processo; 200/30/3000/14; Atividade: 'Consultório de Nutrição".

de Nutrição".

Luciana Lisboa Machado: Av. Amaral Peixoto 334 / 115 - Centro - Niterói Rj: Cnpj; 12.704.290/0001-33; N° Processo; 200/30/2743/14; Atividade; 'Salão de Cabeleireiro'.

Giampiero Binella: Rua da Conceição 486/301 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3319/14: Atividade: "Consultório Médico".

Lucia Peçanha Ferraz; Av. Amaral Peixoto 36/909 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3053/14: Atividade: "Consultório Médico".

Laboratório Dom Bosco Ltda: Rua Moreira Cesar 26 / 909 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; 29.216.090/0008-009: N° Processo; 200/30/2766/14; Atividade; Posto de Coleta de

Diafarma Produtos para Laboratório Ltda: Rua da Conceição 95 / 1309 – Centro – Niterói Rj: Cnpj; 05.646.025/0001-80: N° Processo; 200/30/1934/14: Atividade: "Distribuir, Correlatos s/ Armazenamento'

Helix Comércio de Material Cirurgico Ltda-Epp: Rua Ver. Armando Ferreira 350 / 210 – Largo da Batalha – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2638/14; Atividade; 'Distribuir, Armazenar e Expedir, Produtos para a Saúde'. Scheila Mara C. Taboada; Rua Moreira Ceszar 229 / 1807 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: N°

Scheila Mara C. Taboada; Rua Moreira Ceszar 229 / 1807 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3302/14; Atividade: "Consultório Médico'.
Cleria Maria Calheiros da Silva; Rua Herotides de Oliveira 97 - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3413/14; Atividade: "Consultório Médico"
Fleury S/A: Rua Quinze de Novembro 134 - Centro – Niterói Rj; Cnpj; 60.840.055/0213-09; N° Processo; 200/30/2705/14; Atividade; "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clínicas"".
Nitmed Centro Médico Ltda: Av. Feliciano Sodré 47 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2296/14; Atividfade: "Clínica Médica sem Internação".

Jal Ltda: Av. Sete de Setembro 235 – Icaraí – Niteróiu Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2565/14; Atividade: 'Clínica Médica sem Internação".
Charles Cury Clínicas Neurológica de Crianças e Adultos Ltda: Av. sete de Setembro 235 – Icaraí Niterói Rj; Cnpj; 32.532.582/0001-43; Atividade; 'Consultório Médico'. Médico'.

Psicocenter Psicologia e Consultoria Ltda-Me: Av. Amaral Peixoto 458 / 902 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: 11.593.030/0001-75: N° Processo; 200/30/2015/14; Atividade: "Consultório de Psicologia".

Thais Ferreira Neves; Rua São Sebastião 18 / 602 – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3198/14; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X'.

Margaret de Oliveira: Av. Amaral Peixoto 479 / 904 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3209/14; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X'.

Attrid Cyblolo Argulano: Plus Gavião Psivoto 183 / 603 | cerat | Niterói Rj; Cnpj: N° Astrid Cyblolo Argulano: Plus Gavião Psivoto 183 / 603 | cerat | Niterói Rj; Cnpj: N°

Astrid Cybele Arellano; Rua Gavião Peixoto 183 / 603 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3211/14; Atividade; 'Consultório Odontológico sem Raio X'.

Espaço Clinico Odonto & Arte -Me: Rua Dr. Borman 23 / 716 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 08.956.121/0001-13; N° Processo; 200/30/1782/14; Atividade; 'Clinica' Cnpj; 08.956.121/0001-13; N° Odontológica sem Raio X"

Odontológica sem Raio X"

Maria Carmelita Campos Vieira Monteiro; Rua da Conceição 154 / 402 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3192/14; Atividade; 'Consultório Médico' Maria Claudias Cruz Lins; Rua da Conceição 188 / 1502 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1472/14; Atividade; 'Consultório Médico'.

Sonia Catarina de Abreu Figueiredo: Rua Tavares de Macedo 95 / 1013 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2994/14; Atividade; 'Consultório Médico'.

Maria Auxiliadora Quartarola: Rua Eng. Guilherme Greenhalg 16 Box 05 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1478/14; Atividade; 'Instituto de Beleza''.

Plena Diagnóstico de Imageme I trla-Me. Rua Moreira Cesar 229 (14*13) – Icaraí –

Plena Diagnóstico de Imagem Ltda-Me: Rua Moreira Cesar 229 /14'13 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/30/2682/14; Atividade; 'Serviço de Ultrassonografia' Drogaria Gusmão de Niterói Ltda: Alameda São Boia Ventura 950 / 103 - Fonseca - Niterói Rj: Cnpj; 07.063.508/0001-88: N° Processo; 200/30/313/14; Atividade; 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos

comercio de cosmeticos, perrumes, produtos de niglene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

DN Perfumaria Ltda; Av. Rui Barbosa 112 São Francisco – Niterói Rj; Cnpj; 29.901.148/0001-16; N° Processo; 200/30/3'11/14; Atividade; 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Drogarias Pacheco S/A; Rua Miguel de Frias 78 – Icaraí – Niterói Rj. Cnpj; 33.438.250/0243/41; N° Processo; 200/30/2226/14; Atividade; 'Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

peta legisiaçao vigente: Rodolfo Eduardo Espinoza Tarazona; Rua Miguel de Frias 88/1101 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2611/14; Atividade; 'Consultório Médico'.2013. Salão de Beleza Viva Unhas Ltda-Me; Rua Moreira Cesar 265 / 221 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/2112/14; Atividade; 'Instituto de Beleza'.L. I

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que determina o Edital 007/2014, Item 4, 4.3

Art. 1º - Instituir Comissão para Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, que visa o preenchimento de vagas de PROFESSORES DE INGLÊS E FRANCÊS, sob a

- presidência do primeiro:

 1. Ana Cristina Costa dos Santos matrícula: 233.056-1

 2. Marcia de Oliveira Romão matrícula: 232.242-8
- Maria Cristina Rezende Campos matrícula: 232.833-4
 Cristina Ferreira Gonçalves Padilha matrícula: 236.133-5
 Aline Javarini matrícula: 236.545-0

o. Ainte devalnii – Intaliciale. 250. 3900 Art. 2° - Esta portaria entraria em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME № .973/2014) O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de

suas atribuições legais,

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Luciana Dias Tostes Carvalheira - Matrícula nº 237.116-9, da Escola Municipal Anísio

Teixeira. (Detentora)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

(Portaria PME/ 974/2014)
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Aposentar, a contar de 21/06/2014, Cilea Freitas Diniz, no cargo de Professor I NM VI matrícula 228.607-8 Portaria FME / 966 / 2014, Processo 210/3692/2014.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Cilea Freitas Diniz Correa dos Passos, aposentada pela Portaria FME/966/2014, de 03/07/2014, no cargo de Professor I NM VI, matrícula 228.607-8

Exonerar, a pedido, a contar de 07 de julho de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Sandra Espindola Carneiro do cargo de Pedagogo NS I, matrícula 237.302-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/965/2014. Processo 210/3940/2014.

Corrigenda: Na Portaria FME/923/2014, publicada em 04/07/2014, onde se lê: matrícula 234.884-5,

leia-se matrícula 231.304-7

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210/3912/2014 – Joanna Peralva Figueiredo, pelo período de 01 (um) ano.

Readaptação – Deferida

Proc. 210/3151/2014 – Jacqueline Mary Monteiro Pereira, pelo período de 02 (dois) anos.

Proc. 210/3365/2014 – Marcelle Maciel Mendes Lopes, pelo período de 01 (um) ano.

Proc. 210/3366/2014 – Marcelle Maciel Mendes Lopes, pelo período de 01 (um) ano.

Licença Especial – Deferido
Proc. 210/3440/2014 – Patricia dos Santos Ferreira, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 12/08/2014.

Proc. 210/3104/2014 - Katia Gomes Jacobson, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 29/07/2014.

Proc. 210/6195/2013 - Elisabeth Correa da Rocha, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/09/2014. Proc. 210/2130/2014 – Denise Maria de Santana, pelo período de 03 (três) meses, a contar

de 01/08/2014

- Sebastiana Milena de Carvalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 28/07/2014

Proc. 210/3603/2014 - Marina de Miranda Lima Barreto, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 17/08/2014.

Proc. 210/3397/2014 – Patricia meses, a contar de 07/08/2014. - Patricia de Andrade Monteiro Pinto, pelo período de 06 (seis)

Proc. 210/3483/2014 - Wanda Lucia Lyrio Haritoff, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2014.

Proc. 210/1445/2014 – Fernanda Barreto Machado de Souza Rigó, pelo período de 03

(três) meses, a contar de 01/08/2014.

Proc. 210/1625/2014 – Ana Claudia Rodrigues do Valle, pelo período de 09 (nove) meses,

a contar de 01/07/2014. - Rita de Cassia Damião Bernardino, pelo período de 18 (dezoito)

Proc. 210/3355/2014 – Rita de meses, a contar de 01/07/2014.

Proc. 210/3452/2014 - Sueli Moreno Valente Branco, Pelo período de 06 (seis) meses, a

Proc. 210/3250/2014 - Janete de Figueiredo Torres Sica, pelo, período de 21 (Vinte e um) meses, a contar de 03/07/2014.

Proc. 210/2121/2014 – Lucilene Oliveira Ayres da Silva, pelo período de 03 (três) meses, a

contar de 01/08/2014.

Proc. 210/3729/2014 – Karen Maria Haller dos Santos da Silva, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/08/2014.

Proc. 210/3263/2014 – Anderson de Souza Carvalho, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/07/2014.

Licença Com Vencimento – Indeferida Proc. 210/3743/2014 – Thaís Rabello de Souza. Licença Sem Vencimento – Deferida

. 210/2964/2014 - Ana Cristina dos Santos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2014

Permuta - Indeferido

Proc. 210/6513/2013 – Janaina Mariano Silva Araújo Salário Família – Deferido

Proc. 210/3329/2014 – Danielle da Silveira Santos. Proc. 210/2911/2014 – Natalia Côrtes Velloso Theophilo.

Auxílio Natalidade – Deferido
Proc. 210/3909/2014 – Renata Cristina Garcia Pereira.
Acumulação de Cargo – Deferido

Joelma Teixeira de Souza – matrícula nº 234.926-4 FME , matrícula nº 8008/01 Prefeitura

Municipal de Queimados.

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido

Proc. 210/3643/2013 – Fatima Angelina de Sousa Pereira Ajuda de Custo – Indeferido

Proc. 210/3736/2014 – Luciana Maia Botelho. Proc. 210/3735/2014 – Jaqueline Campos de Oliveira

Insalubridade - Deferido

Proc. 210/3158/2014 – Robson Rodrigues dos Santos. Proc. 210/1173/2014 – Valéria Cristina Castro Calheiros.

Proc. 2103157/2014 - Josias dos Santos Solidade

Insalubridade - *Inde*ferido

Proc. 210/3315/2013 – Janete de Sá Uchôa de Oliveira

Proc. 210/3316/2013 – Vera Lúcia Filgueiras Franco

Abono de Permanência – Indeferido

Proc. 210/1977/2014 – Rita de Cássia Fanara Peixoto

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 01/2014

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da Concorrência Pública supra, será no dia 29 de Agosto de 2014, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. A presente Concorrência Pública é a Obra de Reforma com ampliação e construção de quadra coberta para futura UMEI no Engenho do Mato no Município de Niterói – RJ, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Projeto Básico. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 02/2014

AVISO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 02/2014

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da Concorrência Pública supra, será no dia 29 de Agosto de 2014, às 14:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. A presente Concorrência Publica é a Reforma Geral, climatização e construção de quadra com vestiários na Escola Municipal Antinéia Silveira Miranda no Município de Niterói – RJ, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Projeto Básico. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 007/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Objeto: realização do curso de pós-graduação latu senso em educação básica, nas modalidades: Ensino Geografia, Ensino de Língua Portuguesa, Ensino de Língua Inglesa, Ensino de Biologia, Ensino de Matemática e Ensino de História, visando a formação continuada de 240 (duzentos e quarenta) professores da Rede Municipal de Educação, a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais. Prazo: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 760.405,06 (setecentos e sessenta mil assinatura do contrato. Valor total: R\$ 760.405,06 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e cinco reais e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2183, Natureza das despesas: 3339039000000, Fonte: 100, Nota de empenho: 000223. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, VIVIANE MERLIM MORAES, matrícula 233.556-0, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 25 da Lei 8.666/93. Processo: 210/0609/2014. Data de Assinatura: 21/03/2014. (OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/04/2014)

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 023/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e o SR. WAGNER PAES BARBOSA. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Itaboraí, nº. 338 — Centro — Niterói/RJ, no qual funcionará o Departamento de Supervisão de Obras — DSO da FME. Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com término previsto em 31/12/2014 meses, a contar da data de assinatura do contrato, com término previsto em 31/12/2014. Valor total: R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2183, Código de Despesa: 3339036000000, fonte: 100, Nota de Empenho nº 00760/2014. Gestor do Contrato: Diretor do Departamento Administrativo da FME, Sr. RUI ALVES, Matrícula 239.628-8, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e no que couber da Lei 8.245 de 18/10/91. Processo: 210/3139/2014. Data de Assinatura: 01/07/2014.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho da Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial n° 15/14, adjudicando os seus objetos à empresa AGRO QUÍMICA FLUMINENSE LTDA-EPP, vencedora dos itens do Edital, com o valor global de R\$ 37.775,00, com o objeto de aquisição de motosserra MS 381, motopoda e roçadeira, com fulcro na Lei Federal nº 10.520 de17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 36/2014; PARTES: EMUSA E MFC – AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA – EPP.; OBJETO: Realização de avaliação para determinar valor de mercado em 80 (oitenta) propriedades (terrenos e unidades habitacionais) das seguintes comunidades inseridas no programa do BID (Banco Interamericano de desenvolvimento): Capim Melado, Vila Ipiranga, Igrejinha (caramujo) e São José, no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 90 (noventa) dias; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 10/14; DATA: 03/07/2014.

Proc. EMUSA Nº 080/4107/2013 Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA – Niterói, 14 de julho de 2014.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 39/2014; PARTES: EMUSA E CONSTRUTORA ZADAR LTDA.; OBJETO: Execução das obras de revitalização do Horto Florestal do Fonseca no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ \$ 6.865.362,22 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 05/2014; **DATA**: 14/07/2014. Processo Nº 510/1149/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA –

Niterói, 15 de julho de 2014.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/14 ao Contrato nº 04/2014; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA.; SERVIÇO: Obras de construção do prédio da futura UMEI na Rua Acúrcio Torres – quadra

OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando itens excluídos/ reduzidos e itens novos/acrescidos, equivalentes a 23,79% do projeto inicial, sem alteração do valor contratual; FUNDAMENTO: Art.65, I, "a", c/c §1º da Lei 8666/93; DATA: 05/06/2014. Proc. nº 510/1713/2014. Niterói, 14 de julho de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 08

DESIGNA REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA

FISCALIZAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014 DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais

que lhe foram conferidas

Art. 1º- Nomear o servidor FRANCISCO MIGUEL SOARES. Procurador do Município de 3ª Categoria, matrícula 239.964-5, como representante da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2014, referente à para iscalizar a execução do contrato de Frestação de serviços in 007/2014, felerite a prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema informatizado, incluindo a implantação, treinamento e suporte técnico visando à gestão completa dos processos de execução fiscal, cuja gestora é a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO Nº 007/2014

EXTRATO Nº 007/2014

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 007/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa Giexonline Gestão de Negócios Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema informatizado, incluindo a implantação, treinamento e suporte técnico visando à gestão completa dos processos de execução fiscal. PRAZO: Doze meses, contados da data de publicação. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). VERBA: P.T. nº 12.01.03.122.0001.2095; C.D. nº 333903900, Fonte 100, Nota de Empenho nº 1245/14 datada de 11.07.14. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal 9.614/2005, Pregão Presencial 008/2014 e o constante no Processo nº 070/0008724/2013. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2014. ASSINATURA: 15 de julho de 2014.